



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº:172/2022

Entrada na Comissão:09/11/2022

Origem: Executivo

Relator: Vereador João Pereira

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A :

O presente Projeto de Lei amplia o número de vagas destinadas ao estágio de estudantes, após mais de treze anos e meio de vigência da Lei Municipal nº 4.371, de 18 de março de 2009. Tal medida é bem-vinda e sem qualquer vício legal.

Por tais razões este Relator é favorável a sua tramitação.

Sala das Comissões em 09 de novembro de 2022.

Relator.

Vereador Ricardo Bolzan: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Miguel Calderon: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____